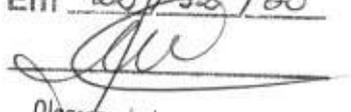




**ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
GABINETE DO PREFEITO**

Publicado em Placar  
Em 22/12/00

  
Olgarene de Jesus M. da Souza  
Diretora Técnica Legislativa  
Matrícula 92800  
Prefeitura Municipal de Palmas

**DECRETO nº 2478 /00. De 22 de dezembro de 2.000.**

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista o que faculta a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

**considerando** os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

**considerando** o que consta dos autos do Processo nº 75451/2000, Parecer nº 2168/2000-AGM., da Douta Advocacia Geral do Município;

**considerando** a necessidade da prestação dos serviços discriminadas no supradito processo;

**considerando** o interesse público envolvido na solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

**considerando**, finalmente o disposto no art. 25, § 1º da Lei 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ratificar a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços para o oferecimento de Curso de Licenciatura em Regime Especial para Professores da Redeb Municipal de Ensino, de interesse da administração, através da Fundação Universidade do Tocantins, no valor de R\$60,65 (sessenta reais e sessenta e cinco centavos) para cada professor-aluno.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALMAS/TO.**, em 22 de dezembro de 2000.

  
**MANOEL ODIR ROCHA**  
Prefeito Municipal

  
**PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA**  
Advogado Geral do Município